



| | | | | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|------------|---------------------------|--------------|
| 2 | DUCILENE GOÉS DE MOURA | JOSÉ RAMOS DE MOURA | 30.085.201 | 030.13232.2023.0184534-45 | R\$ 2.932,53 |
| 3 | JOÃO BATISTA PEREIRA SILVA | NOILSON SOARES GOMES | 30.295.716 | 030.2089.2023.0187710-01 | R\$ 2.932,53 |
| 4 | JOCASTRA DE JESUS RAMOS | MARCOS VINICIUS DA SILVA BISPO | 30.527.512 | 030.17239.2023.0180073-12 | R\$ 2.932,53 |
| 5 | VERA LUCIA DE JESUS SANTOS | ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS | 30.113.903 | 030.3026.2023.0169485-11 | R\$ 2.600,00 |

Salvador, 19 de Outubro de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - COMANDANTE-GERAL DA PMBA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM-BM/2008

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n.º 8024934-02.2022.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 009.8899.2023.0055585-19, RESOLVE: tornar sem efeito todos os atos praticados em favor do candidato referente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao CFSd PM-BM/2008, abaixo nominado, em virtude da revogação da liminar anteriormente concedida.

| NOME | INSCRIÇÃO |
|---|-----------|
| SERGIO SANTOS DA CONCEIÇÃO (SUB JUDICE) | 027480kS |

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em virtude do trânsito em julgado das decisões decorrentes dos Processos n.º 8010529-97.2018.8.05.0000 e 8012414-49.2018.8.05.0000, do TJBA, referente ao Concurso Público de Provas para Admissão ao CFSd PM/2017, e conforme pronunciamentos técnico-jurídicos da Procuradoria-Geral do Estado, constantes dos Processos n.º 006.17951.2023.0044798-81 e 006.17950.2023.0044821-84, RESOLVE: excluir as referências "sub judice" dos assentamentos dos Soldados 1ª Classe PM abaixo discriminados:

| NOME | MATRÍCULA |
|---------------------------|------------|
| IRINALDINO BARBOSA SOARES | 30.653.168 |
| HORÁCIO PEREIRA LIMA NETO | 30.653.818 |

O DP registre. Salvador, 19 de outubro de 2023. PAULO JOSÉ REIS AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**RESOLUÇÃO Nº 16 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$79.146,00 (setenta e nove mil cento e quarenta e seis reais) para atender despesas com a execução da obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Caetitê/BA, objeto da Emenda Parlamentar de nº27510008/2023 de autoria do Deputado Federal Waldenor, conforme PMO nº 14532, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0004589-74.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais) para atender despesas com execução de obras de construção de equipamentos esportivos em diversos municípios do Estado, objeto da Emenda Parlamentar de nº 13390011/2023 de autoria do Deputado Federal Daniel, conforme PMO nº 14525, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0004592-70.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$1.673.341,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil trezentos e quarenta e um reais) para atender despesas com aquisição de material esportivo, construção de quadras em Feira de Santana e promoção de eventos esportivos, objetos da Emenda Parlamentar de nº 91910004/2022 de autoria do Deputado Federal Zé Neto, conforme PMO nº 13990, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0004799-71.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender despesas com contratos administrativos, tais como, locação de veículos, descentralização para a Secretaria da Administração - SAEB, referente à combustível, copa e cozinha, vigilância, transporte, publicações legais via EGBA, assim como, despesas com contratos de manutenção dos equipamentos esportivos, conforme PMO nº 14450, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0004802-10.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 20 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais) para atender despesas com aquisição de material esportivo, para viabilizar a execução de projetos sociais e esportivos no Município de Vitória da Conquista, objeto da Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Fabrício Falcão, conforme PMO nº 14407, Processo SEI nº 069.8703.2023.0004897-72.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$581.019,00 (quinhentos e oitenta e um mil dezenove reais) para atender despesas com a execução das obras de construção de quadra no Município de Ilhéus e da reforma do estádio no Município de Porto Seguro, objeto da Emenda Parlamentar de nº40720003/2021 de autoria do Deputado Federal Tito, conforme PMO nº 14532, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0004964-77.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 150 - Incorporação de Excesso de Arrecadação, no valor total de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para atender despesas com execução de obras de construção e recuperação de equipamentos esportivos em diversos municípios do Estado, conforme PMO nº 14511, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0004969-81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$3.419.113,00 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil cento e treze reais) para viabilizar despesas com a promoção de eventos esportivos de alto rendimento, de esporte educacional e de esporte de participação e lazer, por meio de parcerias com entidades e federações, conforme PMO nº 14552, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0004980-97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$22.296,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais) para viabilizar despesas com a Promoção de Atividade Esportiva Circuito de Corridas Cooperativas da Bahia 2, objeto da Emenda Parlamentar de nº41900003/2021 de autoria do Deputado Federal Joseildo, conforme PMO nº 15754, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0005293-16.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no artigo no 7º, inciso II do Decreto Estadual nº 9.361, de 07 de março de 2005, reunido em sessão ordinária realizada em 19 de outubro de 2023, RESOLVE

Art. 1º - Modificação Orçamentária - Tipo: 102 - Transposição de Recursos, no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender despesas com aquisição de material esportivo, para viabilizar a execução de projetos sociais e esportivos, objeto da Emenda Parlamentar de nº24680011/2023 de autoria da Deputada Federal Lídice da Mata, conforme PMO nº 15753, lançado no FIPLAN, Processo SEI nº 069.8703.2023.0005292-35.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de outubro de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Presidente do Conselho

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 014/2023

Processo SEI n. 021.2121.2023.0004274-65. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de Entre Rios. **Do Objeto:** garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação de Seguro Desemprego (SD). **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Manoelito Argolo dos Santos Junior - Prefeito Municipal de Entre Rios.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 020/2023

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005017-88. Partícipes: Estado/SETRE e a Prefeitura Municipal de Laje. **Do Objeto:** garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade, Intermediação de Mão de Obra (IMO) e Habilitação de Seguro Desemprego (SD). **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os partícipes. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal de Laje.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 007/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0004744-15. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA. **DO OBJETO:** alterar o Termo de Fomento nº. 007/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. **DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a partir de 05/07/2023. **DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO:** ficam alterados os itens: B, E e H constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

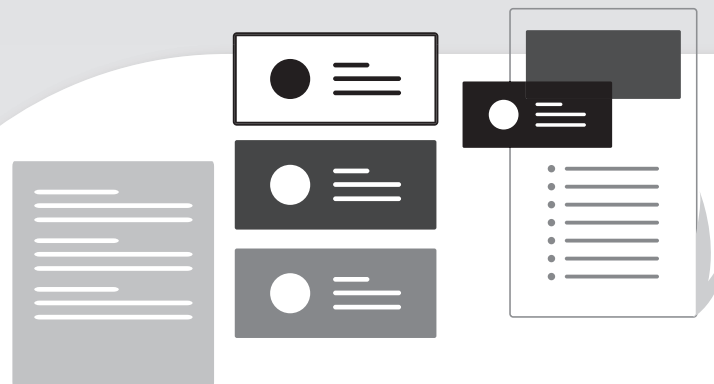
| Unidade Orçamentária | Fonte | PAOE | Natureza da Despesa | Unidade Gestora |
|----------------------|--------------|------|----------------------------|-----------------|
| 3.21.101 - APG | 0.319.0.0119 | 5917 | 33.50.41.000 4450.42.00 | 0007-SESOL |

DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. **Assinam:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Willza Oliveira De Almeida - Representante legal da OSC.

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a **ERRATA - ANEXOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 (Modelo de Proposta de Trabalho e Modelo de Plano de Trabalho)** cujo objeto consiste na Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração com o objetivo de apoiar a execução de projetos, atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento da comercialização dos produtos da economia solidária e do cooperativismo através da realização de: a) Festivais de Economia Solidária que congreguem atividades comerciais e culturais; e b) Feiras de economia solidária que congreguem atividades comerciais e culturais.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, no seguinte endereço eletrônico: chamamentosol@setre.ba.gov.br
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de outubro de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, e a **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA**, CNPJ nº 18.338.286/0001-85, situado na Rua Conselheiro Dantas nº. 188, bairro: Centro, Município de Serrinha-Bahia, CEP: 48.700-000, neste ato representado pela Srª **WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora do documento de identidade nº 11.701.860-09, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 025.176.485-06, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo ao Termo, nos termos do processo SEI nº 021.2141.2023.0004744-15, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº. 007/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo;
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a partir de 05/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens: *B, E e H constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | UNIDADE GESTORA |
|----------------------|-------------|-------------------|----------------------------|-----------------|
| 3.21.101- APG | 0.319/0.119 | 5917 | 33.50.41.00 44.50.42.00 | 0007- SESOL |

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO UNICO - PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

Edital de Chamamento Público nº. 006/2021
Finalidade da Seleção: Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13.149 de 08 de agosto de 2011, no Estado da Bahia.

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 – Geração de Trabalho e Renda

LINHA DA PARCERIA

LINHA 4: Redes de incentivo ao emprego e recolocação profissional, com capacitações voltadas ao mercado de trabalho para jovens em vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas socioeducativas.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE C: Projeto à ser executados em Feira de Santana e território do Portal do Sertão.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Central de Cidadania

CNPJ: 18.338.286/0001-85

Data de Criação: 17/05/2013

Endereço: Rua Conselheiro Dantas nº. 188, bairro: Centro, Município de Serrinha-Bahia

CEP: 48.700-000

UF: BA

Número de Telefone: (75) 3261-2099

e-mail: centraldecidadania@yahoo.com.br

Página na WEB (site): www.centralcidadania.org.

Nome: Willza Oliveira de Almeida **Endereço:** Willza Oliveira de Almeida **E-mail:** willza_oliveira2@hotmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 1170186009 SSP BA

CPF: 025.176.486-06

B. OBJETO DA PARCERIA

Projeto: Reescrevendo o Amanhã, em consonância com objeto da parceria a execução do Edital de Chamamento Público do Trabalho Decente 2021: Gerar Tendões, Abrir Fronteiras, (Re)Construir Futuros, vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023, tem como Objeto de capacitação de Jovens em vulnerabilidade social no Conjunto Penal de Feira de Santana e dos Empreendimentos Econômicos Solidários, com incentivos para a geração de trabalho e renda e recolocação profissional, por meio:

Programa 308 – Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho

Compromisso 004 – Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho;

Meta 001 – 100 jovens em vulnerabilidade social no Conjunto Penal de Feira de Santana e dos Empreendimentos Economicos Solidários, diagnosticados e com incentivos para a geração de trabalho e renda e recolocação profissional;

Meta 002 – 100 jovens em vulnerabilidade social no Conjunto Penal de Feira de Santana e dos Empreendimentos Economicos Solidários, reconstruindo um futuro, através das capacitações, preparando-os para o trabalho;

Meta 003 – 85% jovens em vulnerabilidade social no Conjunto Penal de Feira de Santana e dos Empreendimentos Economicos Solidários, capacitados sobre Cidadania e Direitos Humanos e Trabalho Decente.

Iniciativa 001 – Apoiar os jovens em vulnerabilidade social no Conjunto Penal de Feira de Santana e dos Empreendimentos Economicos Solidários, no incentivo a geração de trabalho e renda e recolocação profissional, com capacitações voltadas ao mercado de trabalho.

A proposta apresentada, terá abrangência no Território Portal do Sertão nos municípios (Feira de Santana e Irará). Com 100 jovens urbano e rural em vulnerabilidade social no Conjunto Penal de Feira de Santana e dos Empreendimentos Economicos Solidários (EES) e no Presídio . Com vigência de 18 meses.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Nestes quase dois anos, nos deparamos com anos atípicos, marcado pela profunda crise sanitária e econômica no Brasil e no mundo em face da pandemia Covid-19, com aumento histórico no número de desempregados, sobre risco de desemprego e a precarização do trabalho na Bahia.

E nas últimas décadas, as transformações ocorridas nas estruturas de trabalho do mercado brasileiro, indicam que o aumento do desemprego, a diminuição do trabalho assalariado e o crescimento da economia informal são fatores que não passam despercebidos no país e igualmente na Bahia.

Segundo o IBGE, a Bahia, atingiu 19,8% de desempregados em 2020, números absolutamente significativos, o que coloca o Estado em 1º lugar no número de desempregado no Brasil. Este índice atinge ao Brasil, em 13,5% da população desempregada.

Neste cenário de alto índices de desempregos, são desafiadoras para as juventudes em vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas socioeducativas, com iniciativas para obter formas de prover as suas necessidades e da família. Muitas das vezes, as iniciativas são incipientes e carecem de formação, planejamento, investimentos entre outros, que podem acarretar no insucesso da sua iniciativa. Outros jovens, buscam qualificação na tentativa de recolocação profissional voltada ao mercado do trabalho.

Cada vez mais, constata-se de que a estrutura do mundo do trabalho é de forma “competitiva” ou se constituirá como um problema à mais na vida dos jovens por falta de qualificação.

Dentro da estrutura Estadual, cabe à SETRE, responsável pela pasta do Trabalho e Emprego, buscar alternativas que possam melhorar a vida das pessoas, oportunizando-as e garantido o direito ao trabalho, que por sua vez, garantirá o seu direito econômico através do Emprego ou do Trabalho, para que o Estado saia desse lugar incômodo, que ocupa dentro da Federação no que diz respeito à geração de Emprego e trabalho : O último lugar.

Diante destas situações apontadas, é necessário inverter esta situação. A proposta aqui apresentada para o Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2021: Gerar Rendas, Abrir Fronteiras, (Re) Construir Futuros, vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023, que tem como Objetivo capacitar para os/as Jovens em vulnerabilidade social no Conjunto Penal de Feira de Santana e dos Empreendimentos Economicos Solidários, com incentivos para a geração de trabalho e renda e recolocação profissional, visando inserção e/ou recolocação no mercado de trabalho e/ou se organizem de forma coletiva, ou individual, tornado-se um empreendedor/a.

Com base nos argumentos apontados, Associação Central de Cidadania, com sua larga experiência na formação de homens, mulheres e jovens para o Trabalho, executando dois contratos atualmente, de Centros Públicos de Economia Solidária, nos Território do Portal do Sertão, Sisal e em parte do Metropolitano , atendendo atualmente, à 256 grupo Econômicos

Solidários. Esta expertise permite-nos ampliar nossa ação com as juventudes, assim, no Território Portal do Sertão, em parceria com a SETRE, que a ACC se propõe realizar por meio da Edital de Chamamento Público 006/202.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Desde 2020 que o mundo está vivendo um contexto nunca visto nesse século de uma pandemia que comprometeu o modo de vida de todos de uma só vez. No entanto, a capacidade de atuação que os governos possuem no processo de enfrentamento um grave momento de crise sanitária, ambiental, social e política, causadora de profundas dificuldades econômicas varia de país para país.

E é visto, os efeitos das desigualdades social, intensifica mais ainda, desafiador para os trabalhadores/as, com altos índices desempregados/as, precarização do trabalho, sem perspectiva de inserção e/ou reinserção no mercado de trabalho. Essa situação se agrava mais ainda, para os jovens em vulnerabilidade social e em cumprimento de medidas socioeducativas.

Percebendo que os governos têm se posicionado em defesa da vida, o movimento voltado para retomada da economia, visando a oportunidade que se apresenta na discussão dos valores que regem a nossa economia e sociedade, sobre as transformações ocorridas nas estruturas de trabalho do mercado brasileiro, nos últimos anos, indicam que o aumento do desemprego, precarização do trabalho, a diminuição do trabalho assalariado e o crescimento da economia informal são fatores que não passam despercebidos no país e na Bahia.

A pobreza instalada no meio rural e urbano, mais especificamente no Território de Identidade Portal do Sertão, é consequência das poucas oportunidades ofertada, historicamente excluídos dos processos de participação econômica e social, principalmente do contexto em que vivem, sobretudo, dos/as jovens em vulnerabilidade social dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e no Penitenciária Lemos Brito. Desse modo, a ACC apresenta a proposta para o Edital do Trabalho Decente 2021: Gerar Rendas, Abrir Fronteiras, (Re) Construir Futuros, no apoio aos jovens em alinhamento com as suas demandas e no compromisso com a linha do edital, com incentivos para a geração de trabalho e renda e recolocação profissional, visando inserção e/ou recolocação no mercado de trabalho e/ou se organizem de forma coletiva, ou individual, tornando-se um empreendedor/a, no enfrentamento da pobreza e desigualdades social, através de um Trabalho Decente.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

Ação/Meta I: Articulação e Mobilização dos/as jovens, parceiros institucionais e aplicação do diagnóstico.

Nesta ação, um conjunto de atividades a serem executadas:

1.1 - 01 Encontro de apresentação do projeto com parceiros institucionais e com os/as jovens em vulnerabilidade social, 30 pessoas, carga horária de 8 horas;

1.2 – 01 Encontro de avaliação do projeto com parceiros institucionais e com os/as jovens em vulnerabilidade social, 30 pessoas, carga horária de 8 horas

1.3 - Apoio para a elaboração, aplicação e sistematização do diagnóstico com os jovens em vulnerabilidade social, carga horária de 144 horas.

Critério de Aceitação: 02 (doze) encontros de pelo menos 8 horas, com 80% da participação de jovens; Relatório do diagnóstico apresentado.

Ação 2. Capacitação dos jovens na perspectiva da economia solidária, empreendedorismo, cooperativismo e mercado de trabalho.

Nesta ação, um conjunto de atividades a serem executadas:

2.1 - 01 Formação Territorial sobre economia solidária e empreendedorismo, 30 pessoas, carga horária de 08 horas;

2.2 - 01 Formação Territorial sobre cooperativismo e mercado de trabalho, 30 pessoas, carga horária de 08 horas;

2.2 - 01 Formação Territorial sobre economia solidária e empreendedorismo Conjunto Penal de Feira de Santana, 30 pessoas, carga horária de 08 horas;

2.4 – 01 Formação Territorial sobre cooperativismo e mercado de trabalho, Conjunto Penal de Feira de Santana, 30 pessoas, carga horária de 08 horas;

2.5 - 01 Formação sobre Tecnologias Digitais e fotografia, para melhor utilização das redes sociais, 30 pessoas carga horária de 8 horas;

2.6 - 08 Cursos práticos para recolocação profissional com os jovens, de acordo as demandas diagnosticadas, 30 pessoas, carga horária de 16 horas;

2.7 - 14 Cursos práticos para recolocação profissional com os jovens, de acordo as demandas diagnosticadas, Conjunto Penal de Feira de Santana, 30 pessoas, carga horária de 16 horas;

2.9 - 01 Mostra e Exposição dos produtos elaborados pelos/as jovens, 60 pessoas, carga horária de 16 horas.

2.10 - 01 Seminário sobre Cidadania e Direitos Humanos e Trabalho Decente, 30 pessoas, carga horária de 8 horas;

2.11 – 01 Seminário Cidadania e Direitos Humanos e Trabalho Decente, Conjunto Penal de Feira de Santana, 30 pessoas, carga horária de 8 horas;

Critério de Aceitação: 22 (vinte e dois) cursos profissionalizante e mostra, pelo menos 16 horas, com 80% da participação de jovens; 05 (cinco) oficinas temáticas, pelo menos 8 horas, com 80% da participação de jovens; 02 (dois) seminários temáticos pelo menos 8 horas, com 80% da participação de jovens.

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|---|
| 2.8 - 01 Mostra e Exposição dos produtos elaborados pelos/as jovens, 60 pessoas, carga horária de 16 horas. | Indicador 2: N° de mostra e exposição realizado conforme planejamento/objetivo. | Mostra e exposição | - Lista de presença; - Registros fotográficos; - Relatório técnico | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | Alcance da meta Maior ou Igual 80 Entre 60% e 79% parcialmente; Menor ou igual a 59% não cumprida. |
|---|---|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|---|

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto com suas ações e metas será inserido no planejamento operacional da instituição. Na ACC, em encontro realizado a cada ano, no início do mesmo, define suas estratégias de ação, onde são definidas para o ano as atividades a serem desenvolvidas, seus objetivos, seus prazos, sujeitos de direito, metodologias e custos. Estando inserido neste planejamento, esta ação estará igualmente inserida no monitoramento anual institucional. Para garantir o processo pedagógico institucional ACC:

1. De uma coordenação do projeto e um técnico que se reúnem mensalmente e avaliam todo o processo do andamento das ações do projeto. Nestas reuniões são refletidos o conjunto de compromissos assumidos pela instituição, seus avanços, desafios e apontados possíveis redirecionamentos que façam necessários;

2. Nestas oportunidades se realiza igualmente a formação continuada da equipe dentro das estratégias institucionais e as programações das ações/atividades do mês seguinte, avaliando as entregas do mês anterior

3. O ACC dispõe, além disso, de uma coordenação pedagógica que acompanha os processo pedagógico do trabalho, levantando questões e monitorando o correto desenvolvimento do planejado, buscando incentivar e operacionalizar re-planejamentos quando necessário;

4. A equipe deve seguir no seu trabalho as orientações metodológicas e utilizar os formulários que são instrumentos de monitoramento e sequência das atividades, quais sejam:

- Diagnóstico e Cadastro dos participantes;
- Planejamento Mensal, planilha que expressa o plano de ações por mês, explicitando atividade a ser realizada;
- Listagem e relatório dos eventos.

Fundamental, finalmente, é o envolvimento direto das organizações e do público beneficiários, que como sujeitos da ação, estarão executando, refletindo e avaliando constantemente o desenvolvimento das ações e a consecução do objetivo proposto. Abaixo a descrição das metas/ações/atividades:

Ações/Meta I: Articulação e Mobilização dos/as jovens, parceiros institucionais e aplicação do diagnóstico.

1.1 - 01 Encontro de apresentação do projeto com parceiros institucionais e com os/as jovens em vulnerabilidade social, 30 pessoas, carga horária de 8 horas, momento que será apresentado o projeto, e conjuntamente construir o planejamento das ações;

1.2 - 01 Encontro de avaliação do projeto com parceiros institucionais e com os/as jovens em vulnerabilidade social, 30 pessoas, carga horária de 8 horas, neste momento será apresentado o relatório dos diagnósticos (inicial e intermediário) aplicado e sistematizado e bem como, avaliar a execução do projeto e a mensuração dos resultados alcançados.

1.3 - Apoio para a elaboração, aplicação e sistematização do diagnóstico com os jovens em vulnerabilidade social, carga horária de 144 horas, será contratada uma consultoria para elaborar o diagnóstico e sistematizar, terá o primeiro momento inicial, serão aplicados no segundo mês de execução do projeto e logo em seguida será tabulados os dados e a partir destes dados que as ações serão conduzidas. No décimo primeiro mês, aplicaremos o diagnóstico, momento intermediário para que possamos avaliar a atuação do projeto com esses/as jovens.

Ações/Meta II. Capacitação dos jovens na perspectiva da economia solidária, empreendedorismo, cooperativismo e mercado de trabalho.

Nas ações 2.1 à 2.5, um conjunto oficinas de formação temática para os jovens conheçam outras formas de trabalho, que eles/as possam se inserir. Terá uma oficina de Tecnologias Digitais e fotografia, para melhor utilização das redes sociais, (exceto para os jovens do Conjunto Penal). As oficinas serão conduzidas pela equipe técnica, de forma expositiva, dialogada e participativa entre os/as jovens.

2.1 - 01 Formação Territorial sobre economia solidária e empreendedorismo, 30 pessoas, carga horária de 08 horas;

2.2 - 01 Formação Territorial sobre cooperativismo e mercado de trabalho, 30 pessoas, carga horária de 08 horas;

2.2 - 01 Formação Territorial sobre economia solidária e empreendedorismo Conjunto Penal de Feira de Santana, 30 pessoas, carga horária de 08 horas;

2.4 - 01 Formação Territorial sobre cooperativismo e mercado de trabalho, Conjunto Penal de Feira de Santana, 30 pessoas, carga horária de 08 horas;

2.5 - 01 Formação sobre Tecnologias Digitais e fotografia, para melhor utilização das redes sociais, 30 pessoas carga horária de 8 horas;

Nestas ações 2.6 à 2.8, serão direcionadas para os/as jovens, através das suas demandas apontadas no diagnóstico, sendo agrupados/as conforme o grupo de interesse para a capacitação. Nestes cursos terá o/a prestador/a de serviços (instrutor). Com a finalização de todas as etapas

dos cursos, será realizada a Mostra e exposição dos produtos elaborados pelos/as jovens.

2.6 - 08 Cursos práticos para recolocação profissional com os jovens, de acordo as demandas diagnósticadas, 30 pessoas, carga horária de 16 horas;

2.7 - 14 Cursos práticos para recolocação profissional com os jovens, de acordo as demandas diagnósticadas, Conjunto Penal de Feira de Santana, 30 pessoas, carga horária de 16 horas;

2.9 - 01 Mostra e Exposição dos produtos elaborados pelos/as jovens, 60 pessoas, carga horária de 16 horas.

Nestas ações 2.10 e 2.11, será realizado Seminário, para tratar temas relevantes para os/as jovens, neste seminário será contratado uma consultoria para condução do seminário, trazendo números a nível nacional e Bahia, referente ao tema. Será de forma expositiva, dialogada e participativa.

2.10 - 01 Seminário sobre Cidadania e Direitos Humanos e Trabalho Decente, 30 pessoas, carga horária de 8 horas;

2.11 - 01 Seminário Cidadania e Direitos Humanos e Trabalho Decente, Conjunto Penal de Feira de Santana, 30 pessoas, carga horária de 8 horas;

F. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Para número absolutos:

- Igual a 100% - meta cumprida
- Menor que 100% - meta descumprida

Para Percentual:

- Maior ou igual a 80% - meta cumprida
- Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 59% - meta descumprida

G. EQUIPE DE TRABALHO

| Nº. | Cargo | Qtde de trabalhadores (Q) | Forma de Vínculo | Carga Horária Semanal | REMUNERAÇÃO | | ENCARGOS | | | | |
|-------------------------|------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|--------------|---------------|
| | | | | | Remuneração Bruta (Mensal) | Total Remuneração Bruta Anual (A) | FGTS | FGTS Multa Rescisória | INSS Patronal | PIS | 13º Salário |
| 1 | Coordenador/a 40 horas | 1 | CLT | 40 | 3000,00 | 36.000,00 | 292,50 | 117,00 | 665,00 | 30,00 | 250,00 |
| 2 | Educador (40 horas) | 1 | CLT | 40 | 1.630,00 | 19.560,00 | 158,93 | 63,42 | 361,32 | 16,30 | 135,83 |
| 3 | | | | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | | | | |
| TOTAL 2 4.630,00 | | | | | | 55.560,00 | 451,43 | 180,42 | 1.026,32 | 46,30 | 385,83 |

H. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

| PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|-------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------|-------------------|
| 1. | Recursos | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Mês 13 | Mês 14 | Mês 15 | Mês 16 | Mês 17 | Mês 18 | TOTAL |
| 1.1 | Recursos Recebíveis | 307.191,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192.808,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499.999,50 |
| 1.2 | Rendimentos Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral de Recursos | | 307.191,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192.808,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 499.999,50 |
| 2. | Despesas | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | Mês 13 | Mês 14 | Mês 15 | Mês 16 | Mês 17 | Mês 18 | TOTAL |
| 2.1 | Despesas com Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | Remuneração da equipe | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1 | Salários | 0,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 0,00 | 0,00 | 4.630,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.960,00 |
| 2.1.1.2 | Benefícios (especificar o benefício concedido, exceto plano de saúde e vale transporte, etc.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Remuneração da equipe) | | 0,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 4.630,00 | 0,00 | 0,00 | 4.630,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.960,00 |
| 2.1.2 | Encargos Sociais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.2.1 | INSS | 0,00 | 1.036,32 | 1.036,32 | 1.036,32 | 1.036,32 | 1.036,32 | 1.036,32 | 1.036,32 | 1.036,32 | 1.036,32 | 1.036,32 | 1.036,32 | 0,00 | 0,00 | 1.036,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.315,84 |
| 2.1.2.2 | FGTS | 0,00 | 451,43 | 451,43 | 451,43 | 451,43 | 451,43 | 451,43 | 451,43 | 451,43 | 451,43 | 451,43 | 451,43 | 0,00 | 0,00 | 451,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.417,16 |
| 2.1.2.3 | FGTS Multa Rescisória | 0,00 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 180,42 | 0,00 | 0,00 | 180,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.165,04 |
| 2.1.2.4 | Resíduo de Trabalho (Salário de Salário, Aviso Prévio, outros) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.5 | PS sobre a Renda de Pagamento | 0,00 | 46,30 | 46,30 | 46,30 | 46,30 | 46,30 | 46,30 | 46,30 | 46,30 | 46,30 | 46,30 | 46,30 | 0,00 | 0,00 | 46,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 558,60 |
| 2.1.2.6 | 1/3 sobre Rendas | 0,00 | 128,61 | 128,61 | 128,61 | 128,61 | 128,61 | 128,61 | 128,61 | 128,61 | 128,61 | 128,61 | 128,61 | 0,00 | 0,00 | 128,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.513,32 |
| 2.1.2.7 | 1/3 Salário | 0,00 | 385,28 | 385,28 | 385,28 | 385,28 | 385,28 | 385,28 | 385,28 | 385,28 | 385,28 | 385,28 | 385,28 | 0,00 | 0,00 | 385,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.620,96 |
| 2.1.2.8 | IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.9 | ISSQN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.10 | Outros encargos/tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Encargos Sociais) | | 0,00 | 2.218,91 | 2.218,91 | 2.218,91 | 2.218,91 | 2.218,91 | 2.218,91 | 2.218,91 | 2.218,91 | 2.218,91 | 2.218,91 | 2.218,91 | 0,00 | 0,00 | 2.218,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.426,92 |
| Subtotal (Recursos Humanos) | | 0,00 | 6.848,91 | 6.848,91 | 6.848,91 | 6.848,91 | 6.848,91 | 6.848,91 | 6.848,91 | 6.848,91 | 6.848,91 | 6.848,91 | 6.848,91 | 0,00 | 0,00 | 6.848,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.386,92 |
| 2.2 | Custos Diretos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2.1 | Refeições (almoço e janta) | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 7.200,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 34.200,00 |
| 2.2.2 | Refeição (lanche) | 900,00 | 2.100,00 | 5.400,00 | 9.000,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 900,00 | 0,00 | 51.600,00 |
| 2.2.3 | Material elétrico | 450,00 | 1.050,00 | 1.800,00 | 2.700,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 900,00 | 450,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2.2.4 | Combustível | 214,50 | 336,50 | 386,00 | 1.287,00 | 858,00 | 858,00 | 858,00 | 643,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 429,00 | 1.144,00 | 214,50 | 0,00 | 8.720,00 |
| 2.2.5 | Transporte ou aos participantes | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 9.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| 2.2.6 | hospedagem | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.2.7 | Insumos | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.800,00 |
| 2.2.8 | Instutor | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 | 6.400,00 | 6.400,00 | 6.400,00 | 6.400,00 | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.200,00 |
| 2.2.9 | Consultoria elaboração e sistematização de diagnóstico | 0,00 | 10.080,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.080,00 | 0,00 | 0,00 | 20.160,00 |
| 2.2.10 | Consultoria para os Semáforos (Quantidade de Recursos Humanos e Trabalho Docente) | 0,00 | 2.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.240,00 |
| 2.2.11 | Elaboração e impressão de projeto (diagnóstico) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.652,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.652,00 |
| 2.2.12 | Material de divulgação (camisetas e banners) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 2.2.13 | Contratação de empresa para transporte e montagem de estrutura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Subtotal (Custos Diretos) | | 5.464,50 | 20.726,50 | 15.956,00 | 42.287,00 | 35.258,00 | 35.258,00 | 35.258,00 | 14.395,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.925,00 | 8.776,00 | 5.464,50 | 0,00 | 387.775,00 |
| 2.3 | Adquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.3.1 | note book | 9.037,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.037,00 |
| 2.3.2 | Impressora | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 |
| 2.3.3 | (Específicas) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Adquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes) | | 11.637,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.637,00 |
| 2.4 | Custos Indiretos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1 | Internet | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.2 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.3 | Aluguel | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.4 | Telefone | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.5 | Água | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.6 | Luiz | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7 | Serviços contábeis | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| 2.4.8 | Assessoria Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.9 | Locação de veículo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|---|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------|
| K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS | | | |
| <p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento,</p> | | | |
| L. | Local/Data | M. | Nome Completo do(a) Proponente |
| | Salvador, / / 2023 | | WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA |
| O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE) | | | |
| Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado | | | |
| Data: / / | | Data: / / | |
| Assinatura: Nome Matrícula | | Assinatura Nome Matrícula | |
| Salvador, / / 2023. | | | |
| <p>_____</p> <p>DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte</p> | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Willza Oliveira de Almeida, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 19/10/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 19/10/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00076976500** e o código CRC **D449271F**.